



RESPOSTA – ASSUNTO: TC 0007248.989.20-CONTAS 2021

Em atenção ao solicitado para subsidiar respostas relacionadas ao relatório do Tribunal de Contas referente às contas anual de 2021, passo expor:

Inicialmente, importante salientar, que o Município de Amparo instituiu o sistema de Controle Interno em 30 de Agosto de 2018, com a publicação da Lei nº 3973/2018, oportunidade em que dispôs que o cargo de controlador geral do município de Amparo seria exercido por servidor efetivo dos quadros do município, **não se tratando, portanto, de função gratificada.**

Desta forma, conveniente ressaltar que no final do exercício de 2019, o município de Amparo regulamentou através da Lei nº 4.046/2019, os cargos de controlador interno e auxiliar de controladoria, como forma de bem atender as orientações deste tribunal e aos dispositivos constitucionais.

Ocorre, todavia, que logo no início do exercício de 2020, sobreveio a publicação da lei complementar 173/2020, a qual, dentre outras disposições, proibiu expressamente que os municípios realizassem aumento de despesas, incluindo até mesmo a realização de concursos públicos.

Evidente pois que a municipalidade em momento algum age de forma negligente ou em desconformidade com as disposições e orientações deste Egrégio Tribunal por sua própria torpeza, destacando-se novamente, as impossibilidades legais que recaiam sobre o município nestes últimos 02 (dois) anos.


Em consequente, cumpre ressaltar que o município vem se movimentando e diligenciando para realização ainda no exercício de 2022 de concurso público para preenchimento de diversos cargos, inclusive, para o cargo de controlador interno.

Conveniente destacar que, embora a estrutura conte somente com o controlador interno, estagiário e jovem aprendiz, salienta-se, que estes foram incluídos no setor no último exercício (2021) através desta gestão.

Ao final, informamos que a Lei municipal nº 4046/2019 garante ao controlador no exercício de suas funções autonomia e imparcialidade, como forma de bem garantir a execução de suas atividades e a fiscalização da gestão executiva.

Era o cabia.

Amparo, 08 de março de 2021.


DOUGLAS FORTUNATO

Assessor de Gabinete